



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SCANNER PARA MICROFILME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA M S COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TREBA, e a empresa **M S COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.293.877/0001-18, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Salas 702/703, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-000, telefone n.º (71) 3322-2321 / 3321-3329, e-mail: msmaquinas@msmaquinas.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Marcos Lopes dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 03.010.334-71, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.774.745-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SCANNER PARA MICROFILME**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 33/2019, consoante Processo SEI n.º 0050642-25.2019.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato n.º 051/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17.10.2024, passando para 17.10.2025 o termo final do ajuste.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, reajusta-se o valor contratual, após apuração da variação do IPCA, período de 09/2023 a 08/2024, passando os valores, a partir de 10/09/2024, a ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR PARA 30 MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	Scanner compacto para microfilme, modelo SCANPRO 1000, com carregador UC 200 e módulo Auto Scan do software de captura powerscan incorporado ao referido equipamento	1	R\$ 31.968,90	R\$ 1.065,63	R\$ 12.787,56
2	Scanner compacto para microfilme, modelo Digilizador de Imagens Convergold SL 1000, com software SL-Touch	1	R\$ 31.968,90	R\$ 1.065,63	R\$ 12.787,56

2. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 86.913,64 (oitenta e seis mil novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2024NE1891, bem assim reforçada a Nota de Empenho de n.º 2024NE233, em 02 de outubro de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.17 – “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II e §4º, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Sr. Marcos Lopes dos Santos
CPF nº 386.774.745-87
**M S COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E SERVIÇOS LTDA-EPP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/10/2024, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3063875** e o código CRC **6ACC904C**.